

Lei nº 001/85, de 20/06/85.

Simula: Concede Abono de Natal, aos Servidores
Efetivos, Pensionistas e Estatutários.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,
usando de suas atribuições legais, Aprova e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori-
-zado a conceder a todos os Servidores Efetivos, Pensio-
-nistas e Estatutários, Abono de Natal, correspondente a
um mês de vencimento de cada um.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito
retroativo a partir do mês de Dezembro de mil
novecentos e oitenta e quatro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiti, Estado
do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano
de mil novecentos e oitenta e cinco (20/06/85).

Di. A. B. N.
Dirceu Silveira Bueno,
Prefeito Municipal.